



MINISTÉRIO DA DEFESA
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
NRE Sede 53 5 0000027-5 - CNPJ/MF 00.444.232/0001-39
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 338ª RCA

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas, reuniu-se, ordinariamente, por meio de videoconferência via web, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, no dia 11 de março de 2020, e considerando, ainda, a Medida Provisória nº 931/2020, o Conselho de Administração da IMBEL, sob a presidência do Senhor Décio Luís **SCHONS**, com a participação dos Conselheiros: Senhores Aderico Visconte Pardi **MATTIOLI**; Francisco de Assis **LEME** Franco; Leandro **GOSTISA**; Sra. **FRANSCINE** Rodrigues Faria, **CHARLES** Laganá Putz e do Secretário Executivo, **CARLOS** Barbosa, **1ª PARTE. 1. Leitura e aprovação da ata.** Foi lida a ata da 337ª RCA, tendo sido aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **2. Atualização do Regimento Interno da IMBEL.** O Presidente do CA passou a palavra ao Relator do assunto, Conselheiro **LEME**, que, juntamente com os Conselheiros **PASA** e **GOSTISA**, elaborou o relatório final para apreciação no plenário do Colegiado. Após a apresentação do relatório o Presidente do CA colocou o assunto para definição do Colegiado, tendo ela sido aprovada, por unanimidade. **3. Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT/2020).** Como Relator designado pelo CA para analisar o RAIN/2020, o Conselheiro **LEME**, apresentou o seu trabalho de forma detalhada, citando as atividades desenvolvidas e as ações delas decorrentes. **Voto.** Isso posto e, considerando que houve manifestação positiva por parte do Comitê de Auditoria (COAUD), o voto do Relator é no sentido de recomendar ao Conselho de Administração, a aprovação do RAIN/2020. Em razão do relatório apresentado, o Presidente do Conselho colocou o assunto à apreciação do Colegiado para definição, tendo ele sido aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **4. Processo de revisão dos Planos salariais da IMBEL.** O Diretor Administrativo-Financeiro da IMBEL, Sr. Renato **PERAZZINI**, demonstrou, de forma detalhada a grande defasagem salarial da IMBEL em relação às suas congêneres, com slides e gráficos bastante elucidativos. **5. Processo de Prestação de Contas da IMBEL.** O Diretor Presidente da IMBEL encaminhou, para análise e deliberação deste colegiado, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas do Ano de 2020; o Parecer Técnico Nº 01-DPFC/DRADM 2021, o Relatório dos Auditores Independentes acerca

de Demonstrações Contábeis do exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2020. Os documentos citados fazem parte do Relatório de Administração da IMBEL relativo ao exercício encerrado em 31/12/2020 e por determinação do Presidente do CA estão sendo anexados à essa ata como parte dela integrante. O Conselho recebeu, também, os Pareceres exarados pela Auditoria Interna e pelo COAUD, cujos teores seguem discriminados. **5.1. Parecer e Despacho da Auditoria Interna.** O Parecer é de que as DC da Empresa se encontram em condições de serem encaminhadas aos órgãos superiores fiscalizadores. **5.2. Parecer do COAUD -PARECER Nº 01 COAUD/2021.** O Comitê de Auditoria Estatutário da IMBEL (COAUD), examinou, na 65ª Reunião Ordinária o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e suas respectivas Notas Explicativas e o Relatório da AUDIMEC - Auditores Independentes S/S, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, considerando as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, tendo presente todas as análises, estudos e debates realizados no transcorrer das reuniões e dos trabalhos de acompanhamento e supervisão efetuados, manifesta-se **favoravelmente**, ao encaminhamento da Prestação de Contas Anual da IMBEL, à Assembleia Geral de Acionistas. **5.3. Análise do Relator e encaminhamento de voto.** O Conselheiro **LEME**, designado como Relator do Processo de Prestação de Contas da IMBEL (PPCA/IMBEL) apresentou o relatório por ele elaborado e encaminhou seu voto, manifestando conforme a seguir discriminado. *“Nesse sentido, e considerando a “Opinião sem ressalvas” do Relatório dos Auditores Independentes acerca das Demonstrações Contábeis de 31/12/2020, o voto desse relator é pela aprovação do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas do Ano de 2020; bem como pela proposta de encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral a absorção do déficit com a utilização dos saldos da Reserva Especial de Dividendos e da Reserva para Investimentos”.* Concluída a apresentação o Presidente do CA procedeu a votação nominal sobre a aprovação ou não do Relatório da Administração da IMBEL, tendo ele sido aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **6. Processo de reajuste dos vencimentos dos dirigentes.** O Conselheiro **MATTIOLI** informou que por força de legislação a IMBEL tem que encaminhar à SEST a proposta de reajuste dos dirigentes, que se encontram há cerca de 05 (cinco) anos sem qualquer reajuste. A IMBEL deve encaminhar o processo com índice zero de reajuste para o cumprimento da legislação vigente. **FIM DA 1ª PARTE – INTERVALO DE 10 MINUTOS. 2ª PARTE –7. Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022.** O Senhor **EXPEDITO** Alves de Lima, Vice-Presidente Executivo da IMBEL e encarregado de representar a Empresa nas negociações do ACT/2021 informou que

em face da proibição, por força de Lei, de reajustes no Poder Executivo até 31 de dezembro do corrente ano, enfatizou a dificuldade de obtenção de acordo com os representantes dos empregados. Informou sobre as tratativas realizadas até o presente momento, entre a *SEST*, a *IMBEL* e os *Sindicatos* e, nessas oportunidades ele, como representante da Empresa procurou dialogar com muita franqueza e responsabilidade, explicando aos representantes dos empregados que a não aceitação do Acordo poderia provocar perdas irreparáveis aos empregados, inclusive dos benefícios já consolidados. Enfatizou o fato de que a IMBEL não tem o poder legal de propor algo diferente do que foi estabelecido pela SEST, uma vez que a definição da política salarial das empresas estatais é, por Lei, exclusivamente dela. Solicitou autorização do CA para o prosseguimento das negociações e a aprovação para a proposta apresentada pela IMBEL, conforme orientação da SEST, no processo de ACT/2021. A solicitação e a proposta foram aprovadas por unanimidade pelos Conselheiros. **8. Encerramento.** E como nada mais houve, o Presidente do CA declarou encerrada a presente reunião e, eu **CARLOS** Barbosa, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros, respeitadas as restrições presenciais impostas pela Pandemia ocasionada pelo COVID19. **(RESUMO EXTRAÍDO DA ATA DA 338ª RCA, APROVADA EM 29 DE ABRIL DE 2021).** **CARLOS** Barbosa / Secretário Executivo do CA/IMBEL).